

FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO

CNPJ: 07.050.161/0001-39

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.551 e pela Lei Municipal nº 555/2004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.º 02/2025

A **FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO**, regida inteiramente pelo direito privado, com cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ N.º 07.050.161/0001-39, situada a Rua São Vicente de Paula, 60, Uiraúna - PB, 58915-000. Torna pública a abertura de inscrições, e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a contratar de forma temporária, profissional para atuar no FELC CULTURAL – projeto arte em todo canto, firmado entre o MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL E A FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO por meio do Termo de Fomento (SEI 1446384) - Plataforma Transferegov.br nº 941306/2023.

1. DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação temporária de microempreendedores “produtores ou agentes” culturais para a realização de espetáculo no FELC CULTURAL – PROJETO ARTE EM TODO CANTO, conforme as categorias e valores descritos, no anexo I.
- 1.2. O valor total destinado ao Processo Seletivo é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, o processo ocorrerá em dias corridos e os interessados se inscreverem enviando os documentos para o e-mail projetoaetc@gmail.com até às 17h do último dia da inscrição.
- 2.2. Os interessados poderão ter acesso ao edital e seus anexos, no site <https://www.fundacaolicaclaudino.org/>
- 2.3. Estão aptos a se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, Microempreendedor Individual de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:
 - a) Obtenha no CNPJ natureza de atividade compatível com o cargo inscrito;
 - b) Atenda aos requisitos para a vaga a qual concorre;
 - c) Esteja em dia com as obrigações fiscais, com órgãos federais, estaduais e municipal;
 - d) Não pertença ao grupo familiar em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO;
 - e) Não seja funcionários (CLT) da FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO;
 - f) Não sejam profissionais contratados do Projeto Arte em Todo Canto.
- 2.4. As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise e Avaliação, formada pelo Conselho Diretor da Fundação Lica Claudino.
- 2.5. Em caso, de envio de mais de uma inscrição será considerada a última recebida.
- 2.6. Será permitida apenas uma inscrição por CNPJ.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do candidato.

FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO

CNPJ: 07.050.161/0001-39

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.551 e pela Lei Municipal nº 555/2004

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	09/05/2025
Início das inscrições	13/05/2025 a 18/05/2025
Publicação de resultado das análises das inscrições/documentos	19/05/2025
Período de interposição de recursos	20/05/2025
Publicação e divulgação do resultado final da análise dos documentos	21/05/2025
Período de habilitação	22/05/2025
Publicação e divulgação do resultado de habilitação	23/05/2025
Resultado final	24/05/2025
Execução	06/2025
Assinatura dos contratos	06/2025

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Os documentos identificados das Letras *A, B, C, D, E, F, G, e H*, são obrigatórios no ato da inscrição, a ausência de um destes será motivo para desclassificação do candidato de forma imediata.

- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópia dos documentos – RG e CPF do proprietário empresarial;
- Cópia do comprovante de residência atualizado do proprietário empresarial;
- Portifólio profissional da empresa ou do proprietário, declarações, recortes de jornais, recortes de mídia social, fotografias e etc.;
- Declaração étnico racial – Anexo III, se for o caso;
- Declaração orientação sexual e/ou identidade de gênero - Anexo IV, se for o caso;
- Declaração pessoa com deficiência - Anexo V, se for o caso;
- Certidões negativas de FGTS (para microempresas que tenha funcionários registrados), Trabalhistas, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

4.2. As certidões podem ser entregues no período de habilitação, conforme o item 3.1.

4.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas, e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. CATEGORIA DE COTAS

5.1 Do total de vagas, ficam garantidas cotas para o representante/microempreendedor de:

- pessoas negras (pretas e pardas) – 25%
- pessoas com deficiência - 5%

5.2 Para concorrer às cotas, o representante microempresarial deverá preencher a autodeclaração ou apresentar sua declaração por escrito a próprio punho, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

6. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

6.1 O microempreendedor que optar por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.2 O microempreendedor que optar por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no

FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO

CNPJ: 07.050.161/0001-39

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.551 e pela Lei Municipal nº 555/2004 número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Caso não haja microempreendedor inscrito nas cotas, as vagas serão direcionadas automaticamente para a ampla concorrência.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Para ações afirmativas, será adotada pontuação diferenciada, desde que o microempreendedor se autodeclare, através dos anexos III, IV e V.

- a) Preto e pardo: 5 pontos
- b) LGBTQPIAN+: 5 pontos
- c) Portadores de deficiência: 10 pontos

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em duas etapas:

- a) Análise dos documentos referente ao item 4.1;
- b) Experiência/Capacidade Técnica
 - Tempo de contribuição no cenário cultural;
 - Histórico Profissional: Experiência e relevância do microempreendedor cultural na área cultural;
 - Reconhecimento anterior em festivais, prêmios ou eventos culturais.

8.2. A Pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, contabilizados:

- 80 (oitenta) pontos, relacionado a análise dos documentos referente ao item 4.1 e a Experiência/Capacidade Técnica;
- 20 (vinte) pontos extras, sendo 05 (cinco) para os candidatos autodeclarados pessoa negra ou parda, 05 (cinco) para pessoas autodeclarados LGBTQIAPN+, 10 (dez) pontos para portadores de deficiência;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido no item 8.7.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 8.7.

8.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

- I – a maior pontuação em anos de experiência;
- II – a maior pontuação em certificados e declarações; e
- III – o de maior idade.

8.6 Em caso de persistência, a definição final do resultado, acontecerá por meio de sorteio.

FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO

CNPJ: 07.050.161/0001-39

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.551 e pela Lei Municipal nº 555/2004

8.7 Critérios de pontuação:

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência/ Capacidade Técnica	Tempo de contribuição no cenário cultural Comprovados - portfólio	Até 5 anos	15
		Acima de 5 anos	25
	Histórico Profissional Cultural Comprovados - portfólio		20
	Comprovação de participação em festivais ou eventos culturais Comprovado por declarações, recortes de jornais, revistas, divulgação em site, redes sociais, entre outros.		20
Ações Afirmativas - Pretos e pardos			5
Ações Afirmativas - LGBTQIAPN+			5
Portadores deficiência			10
Total de Pontos			100

9. DO RESULTADO

9.1. As publicações deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas pelo site <https://www.fundacaolicaclaudino.org/> e através da rede social (Instagram) da Fundação Lica Claudino @fundacaolicaclaudino.

9.2. Contra decisão do resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso de acordo ao anexo VI, a ser enviado através do e-mail projetoaetc@gmail.com até às 17h do último dia conforme o item 3.1, destinado ao Conselho Diretor da FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO.

10. DO TERMO DE CONTRATO, REGIME DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. A microempresa aprovada no Processo Seletivo Simplificado será convocada para assinar o Termo de Contrato dentro do cronograma - item 3.1.

10.2. O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

10.3. Fica estabelecido que no ato da contratação, todas as obrigações tributárias e fiscais serão de responsabilidade do contratado.

10.4. O pagamento ao contratado acontecerá, após a entrega da nota fiscal e as certidões negativas (trabalhistas, tributos federais, estadual e municipal).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição da empresa implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste edital.

11.2 A participação do processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação. Salvo a empresa que obtiver no resultado final como “*aprovada*”.

FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO

CNPJ: 07.050.161/0001-39

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.551 e pela Lei Municipal nº 555/2004

11.3 Para mais informações os interessados deverão procurar a FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO, situada à Rua São Vicente de Paula, 60, Uiraúna - PB, 58915-000 nos horários de 14h a 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

11.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, as informações serão divulgadas no site <https://www.fundacaolicaclaudino.org/> e através da rede social (Instagram) da Fundação Lica Claudino @fundacaolicaclaudino.

11.5 Integram o presente processo seletivo os seguintes Anexos:

Anexo I – Categoria

Anexo II - Ficha de inscrição

Anexo III – Declaração etnico racial

Anexo IV – Declaração orientação sexual e/ou identidade de gênero

Anexo V – Declaração pessoa com deficiência

Anexo VI - Solicitação de recursos.

Uiraúna-PB, 09 de maio de 2025.

JOSECLENIA CLAUDINO DA SILVA ALMEIDA
Diretora Presidente

ANEXO I

CATEGORIAS

Categorias	Ampla concorrência	COTAS		Total geral	Valor Unitário	Valor total
		Negro/pardo	PCD			
Espetáculo de Bandas forró pé de serra	1	-	1	02	3.000,00	6.000,00
Espetáculo de grupo - Reizado	1	-	-	01	3.000,00	3.000,00
Espetáculo de grupo - safoneiros	-	1	-	01	3.000,00	3.000,00
Espetáculo de grupo – Dança do Xaxado	1	-	-	01	3.000,00	3.000,00
Espetáculo de Turmas de Quadrilhas tradicionais	2	-	-	02	3.000,00	6.000,00
Total geral	5	1	1	7	R\$ 21.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES – QUANTIDADE E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Categorias	Qt de apresentação Máxima por selecionado	Tempo de apresentação (mínimo) por selecionado
Espetáculo de Bandas forró pé de serra	1	4h
Espetáculo de grupo - Reizado	1	30 min
Espetáculo de grupo - safoneiros	1	30 min
Espetáculo de grupo – Dança do Xaxado	1	30 min
Espetáculo de Turmas de Quadrilha tradicionais	1	30 min

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DA EMPRESA:
2. CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE	Nome:	
	Identidade:	Órgão expedidor:
	C.P.F.:	Data de nascimento:
	Nacionalidade:	Naturalidade:
	Endereço:	
	Município:	Tel: ()
	E-Mail:	
	GÊNERO: ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Mulher Transgênero ☐ Não informar	
	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ()SIM ()NÃO Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ☐ Auditiva ☐ Múltipla ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Visual ☐ Outro tipo, indicar qual	
	RAÇA, COR OU ETNIA: ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Branco ☐ Amarelo	
GRAU DE ESCOLARIDADE? ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Fundamental Completo	☐ Curso Técnico Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Pós Graduação ☐ Outros	

4. SELECIONAR CATEGORIA DA INSCRIÇÃO	
☐ Apresentação de Contação de História	☐ Espetáculo de grupo - safoneiros
☐ Espetáculo de grupo - Dança Manero-Pau	☐ Espetáculo de repentistas
☐ Espetáculo de grupo - Dança do Coco	☐ Espetáculo de Turma de Caboclos
☐ Espetáculo de Bandas forró pé de serra	☐ Espetáculo de grupo – Dança do Xaxado
☐ Espetáculo de grupo - Reizado	☐ Espetáculo de Turmas de Quadrilhas tradicionais

5. ☐ Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado.
6. ☐ Declaro também, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Microempreendedor

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo-assinado, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo n.º 02/2025, que sou ()
preto ou () pardo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Uiraúna-PB, _____ / _____ /2025.

Assinatura e nome do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, venho por meio desta, declarar para os devidos fins que me identifiquei como _____.

Declaro que esta autodeclaração é feita de maneira voluntária, consciente, e para atender aos requisitos do processo seletivo nº 02/2025, ou qualquer outra finalidade que se faça necessária no âmbito de políticas afirmativas de inclusão da população LGBT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Uiraúna-PB, ____/____/2025

Assinatura do autodelcarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no processo seletivo que sou pessoa com deficiência (_____).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
vem interpor o presente RECURSO em face aos resultados publicados, no que diz respeito ao Processo
Seletivo de n.º 02/2025, pelos motivos a seguir expostos:

I – DOS MOTIVOS: